

EDITAL PROEX/DAC N.º 001/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES NA GALERIA DE ARTE UEPG

A Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, através da Divisão de Assuntos Culturais, buscando estruturar o Calendário de Exposições a ser realizadas na Galeria de Arte UEPG, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, 129 – Centro – Ponta Grossa/PR, biênio 2023/2024, torna pública a abertura de inscrições para ocupação do referido espaço, nas condições a seguir:

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – O proponente pode se inscrever nas seguintes categorias de exposições:

- 1.1.1 – *INDIVIDUAL* mínimo 15(quinze) e máximo 25(vinte e cinco) obras adequadas à área da galeria;
- 1.1.2 – *TEMÁTICA* com um máximo de 2(duas) obras por Artista, regulamentada em edital específico;
- 1.1.3 – *COLETIVA* com o máximo de até 3(três) obras por Artista;
- 1.1.4 – *ARTISTAS CONVIDADOS* mínimo 15(quinze) e máximo 25(vinte e cinco) obras adequadas à área da galeria.

1.2 – As propostas para ocupação da Galeria de Arte UEPG para o segundo semestre de 2023 e primeiro semestre de 2024 deverão ser submetidas através do PROTOCOLO DIGITAL via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, até às 23h59min o dia 28 de abril de 2023, no seguinte endereço:

<https://sei.uepg.br/>

1.2.1 – Na descrição simplificada do assunto, o proponente deverá escrever: **“PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DA GALERIA DE ARTE UEPG”**.

1.2.2 – Na descrição da solicitação, o proponente deverá escrever: **“Encaminhamento em anexo a documentação para ocupação da Galeria de Arte UEPG – Exposição _____ (escolher no item 1.1 qual categoria tem interesse)”**.

1.2.3 – No momento da inscrição, o proponente deverá anexar, em arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 20 MB a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida, assinada e digitalizada;
- Currículo Artístico e Portfólio com principais produções;
- Proposta com justificativa e descrição dos tipos de obras que serão expostas (poética, proporções, técnicas, entre outras informações relevantes);
- Imagens ilustrativas dos trabalhos a serem expostos, com no mínimo 300 DPI de resolução;

1.2.4 – Caso os documentos solicitados não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

1.2.5 – A coordenação da DAC/PROEX-UEPG não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital ilegível ou incompleta, o que acarretará a eliminação do proponente.

1.2.6 – A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

1.2.7 – A DAC/PROEX-UEPG não se responsabiliza por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.2.8 – O preenchimento de todos os campos do Protocolo Digital é responsabilidade do proponente.

1.2.9 – Após selecionado(a), o(a) proponente **deverá enviar para Coordenação da Galeria, 30 dias antes do lançamento, imagens de três dos trabalhos que serão expostos, em caráter de divulgação.**

1.3 – No caso de artistas que farão pela primeira vez uma exposição, estes devem indicar tal fato, o que não prejudica a seleção de seus trabalhos;

1.4 – Na ficha de inscrição, o proponente deverá **apresentar 2(duas) possíveis datas** para a realização de sua exposição, em ordem de preferência, levando em consideração o item 1.5 deste edital;

1.5 – O lançamento das exposições ocorrerá mensalmente, nas quartas-feiras, às 19h, a partir do dia 31 de maio de 2023, conforme calendário a seguir:

2023			
Mês	Exposição	Dias	Data
Maio/Junho	1. Disponível	29	31/05 a 28/06
Julho	2. Disponível	22	05/07 a 26/07
Agosto	3. Disponível	29	02/08 a 30/08
Setembro	4. Comemorativa – Aniversário de Ponta Grossa	22	06/09 a 27/09
Outubro	5. Disponível	22	04/10 a 25/10
Novembro	6. Disponível	29	01/11 a 29/11
Dezembro	7. Exposição Coletiva - Cursos PROEX-DAC	17	06/12 a 22/12

2024			
Mês	Exposição	Dias	Data
Fevereiro	8. Exposição Temática - Coletiva	23	07/02 à 29/02
Março	9. Disponível	24	06/03 à 29/03
Abril	10. Disponível	28	03/04 à 30/04
Maio	11. Disponível	24	08/05 a 31/05

1.6 – As propostas selecionadas serão divulgadas em edital específico no endereço eletrônico <http://www.uepg.br/proex>, até o **dia 8 de maio de 2023**;

1.7 – O número de obras será definido em função da proporção das mesmas, adequadas a uma área de 48 m² (6m X 8m) x 2,20m de altura, conforme croqui apresentado no Anexo II do presente Edital, e respeitando o item 1.1.1 do presente edital;

2 – DA ESTRUTURA:

2.1 – A Galeria de Arte UEPG está localizada em prédio tombado pelo Patrimônio Histórico do Estado, portanto, em hipótese alguma poderá ser alterada a sua estrutura para receber uma exposição;

2.2 – O espaço destinado para utilização da exposição fica determinado conforme Anexo II do presente Edital;

2.3 – A galeria oferece aos proponentes selecionados: convites, mesas para esculturas, perfil metálico para pendurar quadros e telas, equipe de cerimonial para abertura, divulgação na mídia local e nas redes sociais oficiais da UEPG - endereço eletrônico <http://www.uepg.br>;

2.4 – A montagem da exposição acontecerá sempre nos dias que antecedem a data de abertura;

2.5 – A Galeria disponibiliza estagiários do curso de Licenciatura em Artes Visuais da UEPG para apoio na montagem e visita assistida da exposição e de Turismo para o cerimonial de abertura;

2.6 – Coquetéis para abertura serão oferecidos conforme a disponibilidade de empresas e órgãos apoiadores, podendo os proponentes, por livre opção, patrocinar seu coquetel;

2.7 – As aberturas poderão ocorrer em datas alternativas respeitando o calendário, mas ocorrerão sempre às 19h;

2.8 – No caso de venda ou outro fator qualquer, as exposições não poderão ser desmembradas até o término do período expositivo programado.

3 – DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE:

3.1 – O transporte, seguro e retirada das obras são **responsabilidade do artista expositor**;

3.2 – As obras que irão participar da exposição deverão ser entregues no prédio da PROEX, na **segunda-feira** que antecede a data de lançamento, devidamente embaladas, protegidas e identificadas;

3.3 – Na data de encerramento do período expositivo, após as 14h, o artista ou seu representante legal nomeado por simples procuração, deverá efetuar a retirada das obras;

3.4 – Não é cobrada taxa de inscrição para o presente edital, mas, o artista proponente, quando selecionado e após encerramento da exposição, compromete-se a **doar** uma das obras expostas (ou outra a sua escolha desde que em acordo com a Direção da Galeria), obra que irá compor o acervo de obras de Arte da UEPG, via termo de Doação (Anexo III), e passará a fazer parte do Patrimônio da Instituição.

3.5 – As obras não retiradas no prazo de 30(trinta) dias após a data de encerramento da exposição ficarão sob posse e domínio da Galeria de Arte UEPG, onde poderão:

3.5.1 – Passar a fazer parte do acervo da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

3.5.2 – Ir a leilão;

3.5.3 – Ser objeto de doação.

3.6 – Em caso de cancelamento de uma exposição deferida, o Artista deverá informar a Divisão de Assuntos Culturais – Galeria de Arte UEPG, com um prazo mínimo de 21(vinte e um) dias da data prevista para o lançamento;

3.6.1 – A Coordenação da Galeria poderá destinar a data em aberto para prorrogar a exposição que esteja acontecendo, ou, em caráter excepcional, agendar outra exposição ou evento, que não faça parte do edital de deferimento das inscrições referentes ao presente edital.

3.7 – Em caso de venda de alguma das obras que façam parte da exposição, o artista proponente **compromete-se** em repassar à Galeria de Arte UEPG, 10% (dez) dos valores arrecadados, independentemente do tipo de negociação (à vista e/ou parcelado), levando em consideração a data da venda;

3.7.1 – Os valores supracitados serão recebidos em conta específica da Divisão de Assuntos Culturais, destinados à manutenção das atividades da Galeria.

*3.7.2 – Estende-se o compromisso de repasse da porcentagem sobre as obras que fizeram parte da mostra, e **vendidas até 30(trinta) dias após o encerramento da exposição, desde que iniciadas as negociações durante o período expositivo;***

*3.7.1 – Os valores supra-citados deverão ser depositados em conta específica da Caixa Econômica Federal, **Agência 3186 Conta Corrente 43-0 Operação 003, em nome da FAUEPG – Fundação de Apoio a UEPG.***

3.8 – O artista proponente, quando selecionado, compromete-se com a Galeria a fazer um encontro (palestra, mesa redonda, etc.), durante o período expositivo, com acadêmicos da UEPG e comunidade em geral, sem que isto acarrete qualquer tipo de ônus para a Instituição;

3.9 – O artista proponente, quando selecionado, compromete-se a participar de entrevistas em jornais, rádios, telejornais e outras mídias eletrônicas, que possibilitem a divulgação de sua exposição, e que sejam previamente agendadas pela Coordenação da Galeria.

4 – DAS RESPONSABILIDADES DA GALERIA:

- 4.1 – Cumprir o presente edital, na íntegra;
- 4.2 – Efetuar a abertura e o recebimento das inscrições;
- 4.3 – Compor uma equipe técnica, formada por profissionais da área, que irão fazer a análise das exposições propostas, levando em consideração: Nome da Exposição, Temática/Narrativa, Material, Técnica, Conjunto, Quantidade, Relevância, Contemporaneidade e Inovação;
- 4.4 – Zelar pelo espaço destinado a exposição, bem como pelas obras que farão parte de cada uma das mostras do calendário expositivo 2023-2024;
- 4.5 – O(A) proponente poderá contratar um profissional para efetuar a Curadoria de sua exposição, ficando responsável pelos custos de tal prestação de serviços, ou ainda, solicitar à Galeria de Arte UEPG que execute o processo de Curadoria, de forma gratuita, no qual será levado em consideração a narrativa proposta pelo Artista.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 – Podem concorrer no presente edital, exposições de pintura, escultura, fotografia, desenho, objeto, performance, body art, instalação, arte urbana, poéticas visuais, cerâmica, cinema de artista, intervenção urbana, arte digital, grafite, instalação *site specific*, animação, arte digital entre outras;
- 5.2 – Exposições *Temáticas* serão regulamentadas por editais específicos, divulgados em data oportuna;
- 5.3 – As aberturas podem contar com apresentações artísticas e/ou musicais, desde que previamente acordado com a coordenação da Galeria e sem qualquer ônus para Instituição;
 - 5.3.1 – *A Galeria de Arte UEPG dispõe de um piano destinado a apresentações exclusivas de Recitais, onde os artistas proponentes poderão trazer músicos que aliem tal narrativa a sua exposição.*
- 5.4 – A galeria de Arte UEPG estenderá seu espaço expositivo ao Curso de Licenciatura em Artes Visuais da UEPG, onde acontecerão exposições conjuntas de alunos, referentes a trabalhos realizados no ano corrente ao de validade do presente edital, em espaços alternativos, localizados no Campus de Uvaranas e/ou Campus Central.
 - 5.4.1 – *Fica sob responsabilidade da Galeria de Arte UEPG a disponibilidade da infra-estrutura necessária para a realização das exposições, dentro de suas possibilidades, bem como a confecção de convites, divulgação e realização do protocolo de lançamento.*
 - 5.4.2 – *Fica sob responsabilidade dos alunos e professores a realização da curadoria da mostra.*
 - 5.4.3 – *Os alunos poderão buscar parcerias para auxiliar na realização de suas mostras.*
 - 5.4.4 – *Coquetéis para abertura serão oferecidos conforme a disponibilidade de empresas e órgãos apoiadores.*
 - 5.4.5 – *Independente do caráter estudantil, os acadêmicos poderão inscrever e concorrer normalmente na Exposição Temática, sempre levando em consideração o tema previamente determinado, assim como o edital que o rege.*
 - 5.4.6 – *Os horários de lançamentos das exposições em Espaço Acadêmico serão determinados pela Chefia do Departamento de Artes da UEPG.*
 - 5.4.7 – *Entre os trabalhos acadêmicos expostos, aquele que obtiver maior nota e/ou indicação de exposição pelos professores do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, o acadêmico receberá da PROEX um certificado de “Mérito Acadêmico”, e terá uma Exposição Individual pré-agendada na Galeria de Arte UEPG, para o calendário seguinte ao do recebimento do mérito.*
- 5.5 – As exposições financiadas e/ou patrocinadas por agentes fomentadores da cultura, dentro do Território Nacional, deverão ser informadas previamente, ficando sob responsabilidade do proponente, a submissão de logotipos e matérias de divulgação específicos, exigidos pelos mesmos;
- 5.6 – Fica reservada à Coordenação da Galeria de Arte UEPG, a possibilidade de transferência de dadas e/ou locais, bem como o apoio e a realização outras exposições, quando necessário.

5.7 – Ao assinar o Anexo I, o artista proponente concorda com o conteúdo do presente Edital, como um todo, arcando com as responsabilidades nele propostas.

Ponta Grossa, 23 de março de 2023.

Nelson Silva Júnior
Diretor Cultural – PROEX/UEPG

6 – CRONOGRAMA

23/3/2023 – 00h00min	Abertura das inscrições para ocupação da Galeria
28/4/2023 – 23h59min	Encerramento das inscrições
08/5/2023 – 10h00min	Divulgação das propostas inscritas e selecionadas
31/5/2023 – 19h00min	Abertura oficial do calendário de Exposições UEPG 2023/2024

ANEXO I - EDITAL PROEX/DAC N.º 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
RG:	
CPF:	
Nome artístico:	
Data de nascimento:	
Formação:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone Residencial:	
Telefone Celular:	
Telefone Comercial:	
E-mail 1:	
E-mail 2:	
Página pessoal/ artística	

Nome proposto para a exposição:	
Tipo de obras a serem expostas:	(telas, painéis, fotos, esculturas, etc.)
Quantidade:	
Dimensões:	
Material:	
(ver item 1.5) Data Preferencial:	
(ver item 1.5) Data Alternativa:	

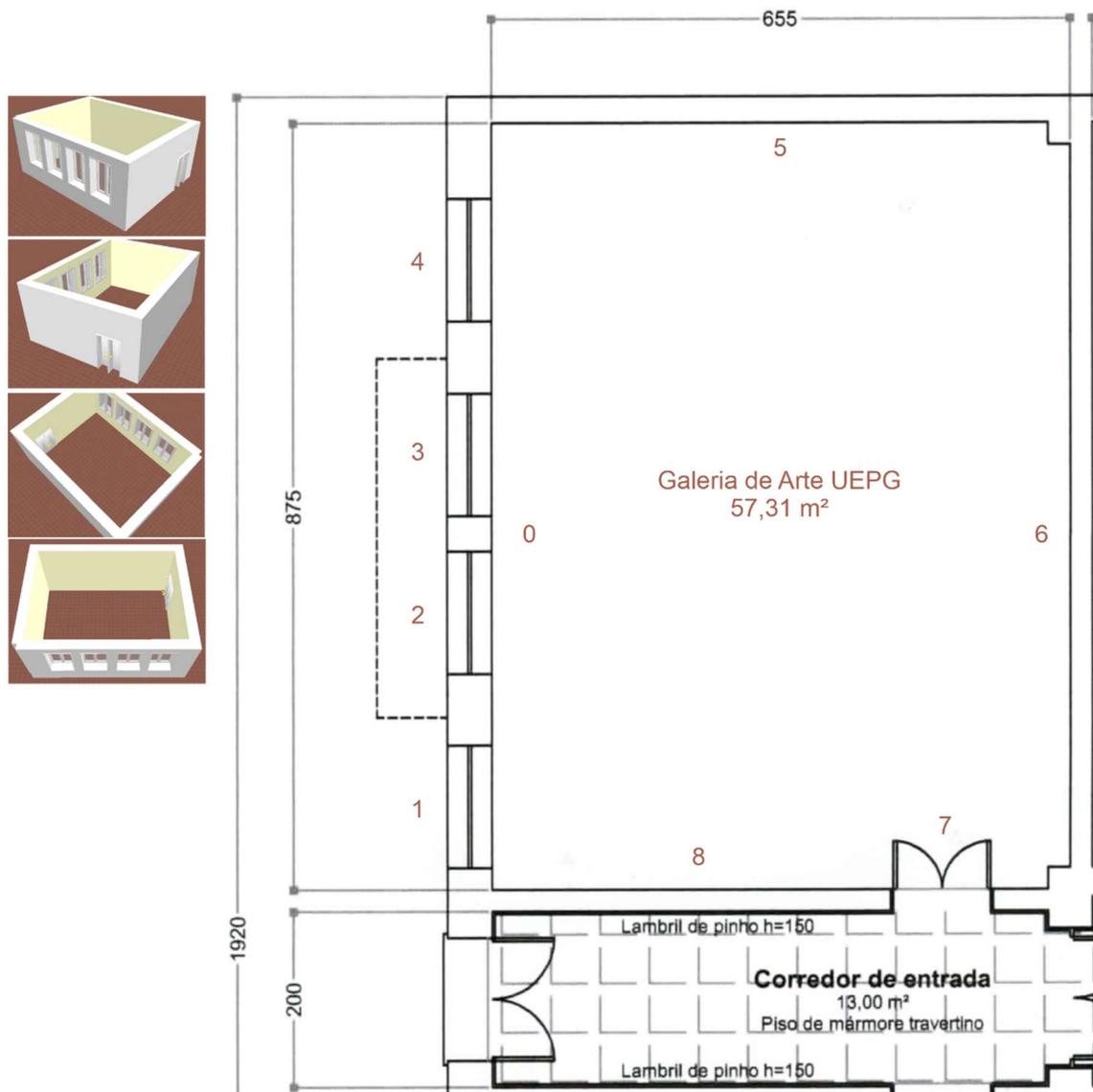
Eu, Artista Visual(a) acima nominado(a), através do preenchimento da presente ficha de inscrição, candidato-me a expor na Galeria de Arte UEPG, estando ciente e de acordo com os termos estabelecidos no EDITAL PROEX/DAC N.º XX/2023.

(cidade) _____, ____ de _____ de 2023

Assinatura

ANEXO II - EDITAL PROEX/DAC N.º 001/2023

CROQUI DA GALERIA



- 0 - Parede com quatro janelas - 3m Altura x 8,75m Largura;
- 1 - Janela com 2,17m Altura x 1,66m Largura posicionada em vão de 3m de altura, com persiana retrátil de 2,30m A x 1,65m;
- 2 - Janela com 2,17m Altura x 1,25m Largura posicionada em vão de 3m de altura, com persiana retrátil de 2,30m A x 1,24m;
- 3 - Janela com 2,17m Altura x 1,25m Largura posicionada em vão de 3m de altura, com persiana retrátil de 2,30m A x 1,24m;
- 4 - Janela com 2,17m Altura x 1,66m Largura posicionada em vão de 3m de altura, com persiana retrátil de 2,30m A x 1,65m;
- 5 - Parede Principal - 2,10m Altura x 6,55m Largura;
- 6 - Parede com maior área útil - 2,10m Altura x 8,75m Largura;
- 7 - Porta de entrada com duas folhas 2,10m Altura x 1,10m Largura;
- 8 - Parede com menor área útil - 2,10m Altura x 5m Largura, com TV fixa em suporte móvel;
- 9 - Iluminação Direcional com 32 spots em trilho suspenso de quatro vias.
- 10 - Piso em porcelanato polido com desenho Mármore Bege Bahia - Mármore Travertino Nacional.

**ANEXO III - EDITAL PROEX/DAC N.º 001/2023
TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA**

Por este TERMO DE DOAÇÃO, o(a) Sr.(a) _____, abaixo devidamente identificado(a) e assinado, resolve doar, como efetivamente doado fica, à Universidade Estadual de Ponta Grossa – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais – Galeria de Arte UEPG, com sede na cidade de Ponta Grossa - PR, à Praça Marechal Floriano Peixoto, 129, inscrita no CNPJ sob o nº 80.257.355/0001-0, a Obra de Arte de sua autoria que fez parte da exposição intitulada _____, realizada no período de __ de _____ a __ de _____ de 202 __, na Galeria de Arte UEPG, com as seguintes características e dimensões:

Título da Obra	
Identificação do Artista	
Técnica	
Dimensões	Ano de Produção
Valor (R\$)	

Por outro lado, a UEPG, neste ato representada pelo Diretor de Assuntos Culturais, **Nelson Silva Júnior**, declara aceitar obra como doação, comprometendo-se a levá-la aos Conselhos Superiores para o devido registro de patrimônio, preservando, zelando e armazenando adequadamente o trabalho recebido. Por força deste instrumento, o DOADOR transfere à UEPG todos os direitos de uso de imagem sobre a aludida obra de arte, desde que mencionada a autoria, para que dela possa usar, gozar e dispor livremente como sua que é e fica sendo de hoje por diante.

Ponta Grossa, __ de _____ de 202 __

Artista
CPF

Nelson Silva Júnior
Diretor Cultural – PROEX/UEPG